

DECRETO Nº 10.475
DE 14 DE JUNHO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 10.183, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023, QUE INSTITUI O PROGRAMA “SANTOS DESTINO TURÍSTICO INTELIGENTE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos IV e XVIII do artigo 9º do Decreto nº 10.183, de 27 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º** [...]

[...]

IV – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SEFIN:

Titular: Fernando Carniceli;

Suplente: Diego Duarte Alves São Pedro;

[...]

XVIII – Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos –

CET – Santos:

Titular: Marco Fabrício Vieira;

Suplente: Edson Zacarias de Lima;”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de junho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de junho de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento